



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 121/2007 – DE 26 DE JULHO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.198/2007 – de 26 de julho de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assistência Social		
082440029.1.029	Ampliação APAE		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31759	5,39
TOTAL			5,39

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação resultante de aplicação financeira do exercício corrente, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.10.03.00	Rec. Aplic. Conv. Ampliação APAE	31759	5,39
TOTAL			5,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de julho de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado em Diário Oficial do Estado
N.º 137 de 21/07/07 pgn.º 14